



Assunto – **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MOBILIDADE ERASMUS+
DOCENTES E NÃO DOCENTES**

O programa ERASMUS surge no âmbito do programa de ação de educação da comunidade europeia de Fevereiro de 1976, através do lançamento de um programa piloto para a cooperação interuniversitária com atribuição de subsídios aos programas conjuntos de estudos. De acordo com a agência nacional para o programa de aprendizagem ao longo da vida (AN PROALV), o programa ERASMUS tem como objetivo apoiar a criação de um espaço europeu de ensino superior e reforçar o contributo do ensino superior e do ensino profissional avançado no processo de inovação a nível europeu. O programa ERASMUS+ vigora no período 2014–2020 e integra os domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto. Este programa tem como objetivos fortalecer a empregabilidade, as competências, bem como atualizar a educação, a formação e a animação da juventude.

A Escola Superior de Saúde (ESS) participa nos programas Europeus de formação e mobilidade de estudantes e professores, permitindo o incremento da dimensão europeia dos estudos e fomentando o intercâmbio cultural no contexto de internacionalização de programas e alargamento de mercado de trabalho.

A mobilidade de Docentes e Não Docentes é uma das atividades centrais na cooperação interuniversitária, que visa contribuir para a promoção da dimensão europeia e da qualidade do Ensino Superior e representa uma oportunidade de valorização pessoal e profissional.

No âmbito do programa Erasmus+ a mobilidade está dividida nas seguintes categorias:

- Missões de ensino (Staff Teaching Agreement, STA)
- Missões de formação (Staff Training Agreement, STT)

O pessoal docente do Politécnico do Porto (P.PORTO) tem a oportunidade de ensinar numa Instituição de Ensino Superior parceira, com o mínimo de oito horas e de dois dias de trabalho (Missões de Ensino STA).

O pessoal não docente e docente pode participar em eventos de formação (excluindo conferências) e períodos de acompanhamento no posto de trabalho (jobshadowing)/observação/ formação numa Instituição de Ensino Superior parceira ou noutra organização pertinente no estrangeiro, com a duração mínima de dois dias de trabalho.

A mobilidade de Docentes e Não Docentes é efetuada com as Instituições com as quais a ESS tem Contrato Bilateral.

Neste contexto, serão observados os seguintes procedimentos e critérios:

1. Dos candidatos será elaborada uma lista ordenada e graduada tendo em consideração os seguintes fatores:
 - a. Docentes ou Não Docentes sem mobilidades nos dois últimos anos letivos.
 - b. Instituições de Ensino Superior com as quais existe protocolo e sem registo de mobilidades.
 - c. ATC com menos contratos bilaterais.
 - d. Instituições de Ensino Superior com as quais foram celebrados protocolos recentes.
 - e. Menor número de mobilidades anteriores (por ordem crescente de número de mobilidades).
 - f. Antiguidade.

Para a Mobilidade STT o pessoal não docente tem sempre prioridade sobre o pessoal docente, devendo ocupar pelo menos 50% das bolsas atribuídas.

2. Os casos omissos serão objeto de apreciação pelo Presidente da ESS.

ESS.IPP, 9 de fevereiro de 2017

Agostinho Cruz
PRESIDENTE DA ESS.IPP